



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nº 1927
GUABIJU-RS
PROTOCOLO
18/8/2025
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO
EM 21/8/2025
[Signature]

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 1287/2015.

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1287/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal da Educação (PME).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

[Signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 15 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 37/2025, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objeto a prorrogar por 12 meses a vigência do Plano Municipal da Educação, considerando que o novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034) continua em tramitação no Congresso Nacional, através do Projeto de Lei nº 2.614/2024, e que a validade do PNE 2014-2024 foi prorrogado pela Lei 14.934, de 25 de julho de 2024, assim faz-se necessário a prorrogação do Plano Municipal de Educação de Guabiju, para que tenhamos tempo hábil para as novas construções e deliberações no município.

Desta forma, encaminhamos referido Projeto de Lei para apreciação do Legislativo.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju